



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2548 DE 30 DE ABRIL DE 2015

EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER, ANUALMENTE, A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA A VACINAÇÃO DE CÃES CONTRA A DOENÇA "CINOMOSE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, anualmente, a Campanha de Conscientização para a Vacinação de Cães Contra a Doença "Cinomose".

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo, por meio dos órgãos municipais competentes, dispor quanto à utilização dos meios de comunicação e informação disponíveis para alcançar o objetivo a que se refere a presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que lhe couber.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE ABRIL DE 2015.


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 024/2015
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673